



LEI Nº 1.100, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os bens e serviços públicos pertencentes ao município de Francisco Sá, adiante enumerados, passarão a ter, respectivamente, as seguintes denominações:

a) **GINÁSIO POLIESPORTIVO.**

Localização: Avenida Getúlio Vargas, nº 879, esquina da Rua Urânio, Bairro: Alfredo Dias.

Denominação: Ginásio Poliesportivo "José Matheus Ribeiro".

b) **CRENTO MUNICIPAL EDUCACIONAL INFANTIL.**

Localização (provisória): Rua: João Catulino de Andrade, nº 748 – Centro

Denominação: Centro Municipal Educacional Infantil "Profª Waldemira Celestino de Oliveira".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adotar todas as providências concernentes à execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 23 de junho 2005.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal